

Ofício IEF/URFBIO TRIANGULO - NCP nº. 161/2025

Uberlândia, 26 de novembro de 2025.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado(a) Senhor(a);

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **arquivamento do processo administrativo nº 2100.01.0033155/2025-28** do Empreendedor/empreendimento **Genebaldo Nahass Franco/ Fazenda Tijucal- Inhumas- Fazendas Tijucal e Fazendas Perobas- Paraíso – Matrículas 20.264, 20.743, 20.744, 20.745, 20.746, 20.747, 20.748 e 22.003** inscrito no CPF sob o nº. **019.774.118-51**, alusivo ao requerimento de intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em APP, localizado no município de Campina Verde/MG, **a pedido do empreendedor**.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados da data da ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rosimeire Cristina Santos Ferreira**, Gerente, em 26/11/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **128114694** e o código CRC **3FE79960**.